



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

*Recebi em
03/06/84
Maria Alice dos Santos
Diretora de Secretaria*

LEI Nº 430

DISPÕE SOBRE: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os vencimentos do Funcionalismo Público Municipal de Tarabai fica fixado de acôrdo com a seguinte tabela, do Padrão A ao Padrão H.

<u>PADRÕES</u>	<u>VALOR EM CR\$-</u>
A.....	-126.100,00=
B.....	-136.818,00-
C.....	-151.184,00-
D.....	-170.082,00-
E.....	-194.744,00-
F.....	-226.877,00-
G.....	-268.850,00-
H.....	-323.964,00

§ UNICO - A tabela anexa com relação do pessoal enquadrado do Padrão A ao Padrão H, faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário, utilizando-se dos recursos disponíveis para cobertura.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de maio de 1984 (Hum mil novecentos e oitenta e quatro).

ARTIGO 4º - Revogamése as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 31 de maio de 1.984.

Jalon
JALON BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal



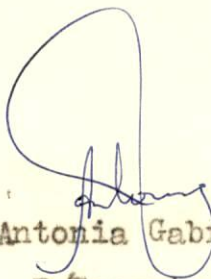
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação

fls 02

REGISTRADA E PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI NA DATA
SUPRA.


Antonia Gabriel de Souza
P/Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= TABELA DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAL ENQUADRADOS DO PADRÃO
A AO PADRÃO H=

<u>C A R G O S</u>	<u>P A D R Õ E S</u>
01-(UM) AUXILIAR DE LIMPEA PÚBLICA.....	A
01-(UM) JARDINEIRO.....	A
01-(UM) CONTINUO.....	A
01-(UM)ZELADOR DO CEMITÉRIO.....	B
01-(UM) ZELADOR DE MATADOURO.....	B
01-(UM) ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA.....	B
01-(UM) SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR.....	C
01-(UM) ENCARREGADO DE TURMA DO SERM.....	C
01-(UM) PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA.....	D
02-(DOIS) PEDREIROS.....	D
06-(SEIS) MOTORISTAS.....	D
02-(DOIS) ESCRITURARIOS.....	E
02-(DOIS) TRATORISTAS.....	F
01-(FISCAL)GERALS.....	F
01-(UM) SECRETÁRIO.....	G
01-(UM) TESOUREIRO.....	G
01-(UM) LANÇADOR.....	G
01-(UM) CONTADOR.....	H

Prefeitura Municipal de Tarabai, 31 de maio de 1.984.

J. Blute
JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal